



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. 497/2020

Guaíba, 2 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 113/2020** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 195/2020**, apresentado pelo vereador: **Jonas Xavier**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Qual a possibilidade dos Agentes de Saúde realizar um trabalho educativo sobre a pandemia Covid-19 nas grandes filas que se formam em frente às agências bancaria?**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) desempenham suas atividades no território adstrito da Estratégia de Saúde da Família da Unidade de Saúde para o qual são concursados. Pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) o trabalho do ACS deve ser realizado nestes territórios. Atualmente, Guaíba possui ACS nos bairros: Primavera, São Jorge, Pedras Brancas, Nova Guaíba e Ipê.

A principal atividade do ACS é realizar a visita domiciliar (VD), que se caracteriza como uma circunstância diferente de cuidado, objetivando à promoção da saúde da comunidade. A VD é realizada fora da unidade de saúde, permite o cuidado à saúde de forma mais humana, acolhedora, estabelecendo laços de confiança entre os profissionais e os cidadãos, a família e a comunidade, ampliando o acesso da população às ações da saúde em um dos pontos de sua rede de atenção: o domicílio, a unidade residencial de determinada família. Apesar da pandemia de COVID-19, as atividades dos ACS continuam sendo desempenhadas, obviamente com os cuidados sanitários estabelecidos para controle da COVID-19, e priorizando os grupos prioritários estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS). Executando dessa forma, atividades educativas em relação à prevenção de COVID 19 durante as visitas domiciliares e as atividades desempenhadas nas unidades de saúde.

De acordo com as orientações do MS através do documento "Orientações gerais sobre a atuação do ACS frente à pandemia de Covid-19 e os registros a serem realizados no e-SUS APS", os ACS continuam executando suas atividades de visita domiciliar, priorizando as visitas aos pacientes de risco (pessoas com 60 anos ou mais ou com doenças crônicas não transmissíveis como diabetes, hipertensão, doença cardíaca, doença renal crônica, asma, DPOC, imunossuprimidos, entre outras). Por serem grupo de risco, são os que precisam de mais cuidado.

Ao
Exmo. Srº.
Verº. José Campeão Vargas
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 05/Dez/2020 15:55 020559 1/E

REQ. 195/2020 - AUTORIA: Ver. Jonas Xavier

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013886 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A65F73D0DF3A097F9BD7D10B8DE8F435





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Em relação “a orientação de clientes” que estão em filas dos estabelecimentos privados, conforme questionado pela preposição 195/2020, esta atividade está sendo executada pela Equipe de Fiscalização COVID-19 em conjunto com a Vigilância Sanitária do Município de Guaíba, conforme já mencionado, de acordo com a PNAB 2017, não cabe ao ACS esta função.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

